

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIANA

Conforme Lei Municipal nº 446, de 20 de Abril de 2017.

www.viana.ma.gov.br

terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 139

Página 1 de 4

SUMÁRIO

	Páginas
1. PODER EXECUTIVO	
1.1 LEIS	02
1.2 DECRETOS	02
1.3 ATOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	02
1.4 LICITAÇÕES E CONTRATOS	02
1.4.1 Aviso de Licitações	02
1.4.2 Atas de Sessões	02
1.4.3 Comunicados	02
1.4.4 Atas de registro de preço	02
1.4.5 Decisão do Prefeito	02
1.4.6 Homologação/Adjudicação	02
2. PODER LEGISLATIVO	03
2.1 LEIS	03
2.2 ATOS GERAIS DO LEGISLATIVO	03
2.3 LICITAÇÕES	03
2.3.1 Aviso de Licitações	03
2.3.2 Atas de Sessões	03
2.3.3 Comunicações	03
2.3.4 Atas de registro de preço	03
2.3.5 Decisão da Mesa Diretora	03
2.3.6 Homologação/Adjudicação	03

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viana.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viana.ma.gov.br/diariooficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viana

CNPJ/MF nº 06.439.988/0001-76

Rua Praça Ozimo de Carvalho, 141 - Centro, CEP. 65215-000.

Site: www.viana.ma.gov.br

Diário: www.viana.ma.gov.br/diariooficial

Câmara Municipal de Viana

CNPJ/MF nº 23.680.309/0001-75

Rua Profº Antonio Lopes, 786 - Centro, CEP. 65215-000.

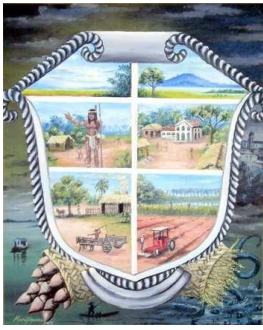
Telefone: (98) 3351-0638

Site: www.viana.ma.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viana/MA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viana.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIANA

Conforme Lei Municipal nº 446, de 20 de Abril de 2017.

www.viana.ma.gov.br

terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 139

Página 2 de 4

1. PODER EXECUTIVO

1.4.6 Homologação/Adjudicação

1.1 LEIS

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

1.2 DECRETOS

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

1.3 ATOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

1.4 LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.4.1 Aviso de Licitações

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

1.4.2 Atas de Sessões

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

1.4.3 Comunicados

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

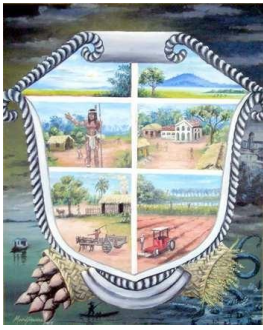
1.4.4 Atas de registro de preço

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

1.4.5 Decisão do Prefeito

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIANA

Conforme Lei Municipal nº 446, de 20 de Abril de 2017.

www.viana.ma.gov.br

terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 139

Página 3 de 4

2. PODER LEGISLATIVO

2.1 LEIS

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

2.2 ATOS GERAIS DO LEGISLATIVO

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

2.3 LICITAÇÕES

2.3.1 Aviso de Licitações

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

2.3.2 Atas de Sessões

2.3.3 Comunicações

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

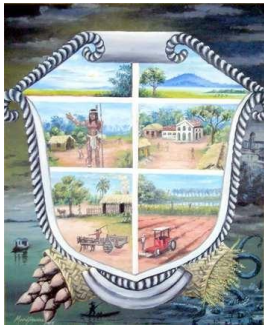
2.3.4 Atas de registro de preço

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

2.3.5 Decisão da Mesa Diretora

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIANA

Conforme Lei Municipal nº 446, de 20 de Abril de 2017.

www.viana.ma.gov.br

terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 139

Página 4 de 4

2.3.6 Homologação/Adjudicação

PORTARIA Nº 16/2021

Viana/MA, 05 de janeiro de 2021

O Prefeito do Município de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e consoante o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito desse Município, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, em estrita observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

Fred Norton Moreira dos Santos, Pregoeiro Oficial do Município, Cargo em Comissão, Símbolo Isolado, portador do CPF nº 279.885.203-00, para exercer a função de Presidente;

Joseane Silva Serrão, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 648-1, portadora do CPF nº 963.199.333-72, para exercer a função de Membro;

Maria do Espírito Santo de Jesus Moraes, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 919-3, portadora do CPF nº 528.860.693-53, para exercer a função de Membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Maria do Espírito Santo de Jesus Moraes**.

Art. 4º - Os membros da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos por, **Cristina Maria da Conceição Martins**, servidora efetiva no Cargo de AOSD, Matrícula Funcional nº 1111-1, portadora do CPF nº 948.140.823-04.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viana/MA, em 05 de janeiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 17/2021

Viana/MA, 05 de janeiro de 2021

O Prefeito do Município de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e consoante o Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica:

Fred Norton Moreira dos Santos, Pregoeiro Oficial do Município, Cargo em Comissão, Símbolo Isolado, portador do CPF nº 279.885.203-00;

Joseane Silva Serrão, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 648-1, portadora do CPF nº 963.199.333-72, para exercer a função de Equipe de Apoio;

Maria do Espírito Santo de Jesus Moraes, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 919-3, portadora do CPF nº 528.860.693-53, para exercer a função de Equipe de Apoio.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores deverão ser executados em estrita observância as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos que regulem a modalidade.

Art. 3º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Maria do Espírito Santo de Jesus Moraes**.

Art. 4º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos por **Cristina Maria da Conceição Martins**, servidora efetiva no Cargo de AOSD, Matrícula Funcional nº 1111-1, portadora do CPF nº 948.140.823-04.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viana/MA, em 05 de janeiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viana/MA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viana.ma.gov.br